



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 99/GDGSET.GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do ATO.GDGSET.GP.Nº 52, de 31 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º

Parágrafo único. O critério de fixação da cota semanal extraordinária compete a cada Ministro, observada a inclusão preferencial dos processos mais antigos distribuídos no Tribunal.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho